

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014  
PROCESSO Nº 000019/2013**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO  
PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE  
E A EMPRESA CONSULTORYS  
CONSULTORIA LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 203/204 – Brasília/DF, Cep: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M/3.832.994, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a **Sra. MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados por meio da Resolução do Conselho Deliberativo Nº 58 de 14/05/2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPRES-EXE e de outro lado a empresa **CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.133/0001-67, estabelecida no SEPS 707/907 – Ed. San Marino – Sala 310 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP nº 60.390-078, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Técnico, o **Sr. DIONÍSIO JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 285.696, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 128.087.171-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, nos termos do processo administrativo nº 000019/2013, resolvem aditar o contrato nº 004/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria contábil, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços, relativos ao Contrato nº 004/2014, por mais um período contratual de 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2016 e término em 17/03/2017, em conformidade com a cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) por relatório semestral, representando R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) anuais.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Sobre o valor constante da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, ficando tal reajuste condicionado à divulgação do índice IPCA acumulado no período.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para o exercício de 2016.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração da FUNPRESP-EXE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Ricardo Pena  
Diretor-Presidente  
FUNPRESP-Exe

RICARDO PENA PINHEIRO

Brasília/DF, 17 de março de 2016.

DIONÍSIO JORGE DA SILVA  
Diretor Técnico

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES  
FILHA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Jairo Luis de Moura  
RG: 2332 334 558 DF  
CPF: 023.104.531-02

Nome: RUBENS CHAVES dos Santos  
RG: 1113 224 558 DF  
CPF: 516038 701-56